

LEI N.141/2005

“Denomina rua no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – A travessa de acesso existente no loteamento Codemat – Segunda Fase, no Bairro Novo Horizonte, que sai da Rua Bacairi e vai até a lateral do lote 2, da quadra 99 da cidade de Paranatinga, fica denominada de TRAVESSA SÃO CARLOS.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 2005.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal